



EDITAL Nº 042/2016

Processo Seletivo para Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **2 (dois) docentes** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e, simultaneamente, o quadro de docentes da Instituição, em regime de dedicação de **40 (quarenta) horas semanais**.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. As atribuições dos docentes em regime de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- I. Desenvolvimento de pesquisa estritamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- II. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa;
- IV. Orientação de dissertações e teses, conforme credenciamento específico;
- V. Orientação de iniciação científica;
- VI. Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação;
- VII. Ensino em curso de Graduação;
- VIII. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

§1º. As atribuições dos docentes serão definidas semestral ou anualmente, mediante Portaria específica.

§2º. Nas atribuições dos docentes serão resguardadas, no mínimo, 26 horas para o conjunto das atividades compreendidas nos incisos I a V do *caput*.

Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- I. Portar o título de doutor em Educação obtido em programas da área de Educação, reconhecido ou revalidado no Brasil;
- II. Possuir, no mínimo, 2 orientações de Mestrado ou Doutorado concluídas;
- III. Ter publicações *qualis* na Área de Educação, conforme estabelecido no respectivo Documento de Área;
- IV. Não possuir vínculo como docente permanente em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Das INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente ou por terceiros, desde que apresentem procuração para tais fins, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Dom Idílio José Soares, situada à Avenida Conselheiro Nébias, 300 - Vila Mathias, CEP 11015-002, em Santos (SP), de segunda a sexta-feira das 9h às 13h e das 16h às 21h, sábado das 9h às 12h e das 13h às 16h, apresentando-se os seguintes documentos:

Reitoria



- I. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Cópia autenticada do Diploma de Doutorado reconhecido ou revalidado no Brasil, com o respectivo histórico;
- IV. Cópia autenticada de Cédula de Identidade e do CPF ou, para estrangeiros, de RNE ou Passaporte;
- V. Original ou cópia simples ou cópia em meio digital (pen drive, CD ou DVD) das seguintes publicações, dos últimos 5 (cinco) anos: artigos publicados em periódicos, capítulos de livros, livros completos, trabalhos completos publicados em anais de eventos.
- VI. Projeto de pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa;
- VII. Indicação de um artigo científico publicado em periódico *qualis* da área de Educação, como destaque, para análise da Banca Examinadora.

Parágrafo único. O deferimento ou indeferimento das inscrições dependerá da apresentação de todos os documentos elencados nos incisos I, II, IV e III primeira parte desse artigo, e do atendimento dos requisitos elencados no artigo 1º.

Do PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo será realizado no *Campus* Dom Idílio José Soares, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 300 - Vila Mathias, em Santos (SP), por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) membros indicados pela Reitoria, que obedecerá à seguinte composição:

- I. Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- II. Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- III. Dois membros do quadro de docentes permanentes dos demais programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos;
- IV. Um membro externo à Universidade, que desenvolva atividades acadêmicas de ensino, de pesquisa ou de extensão relacionadas às áreas de concentração ou às linhas de pesquisa do Programa.

Parágrafo único. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 5º. O processo seletivo será composto das seguintes avaliações:

- I. Análise do Currículo Lattes do candidato, incluindo a produção científica;
- II. Análise do Projeto de Pesquisa pretendido, articulado às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- III. Aula de até 30 minutos sobre temática que o candidato identifique que poderá vir a desenvolver no Programa;
- IV. Entrevista.

§1º. O Projeto de Pesquisa será avaliado com peso 1 (um) quanto à aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.

§2º. A aula será avaliada com peso 1 (um) quanto à didática, levando-se em conta que o público-alvo seria o de discentes de pós-graduação.

Reitoria



§3º. A entrevista servirá para a Banca Examinadora avaliar sua experiência profissional, docente e científica expressa no curriculum do candidato para as futuras atribuições no programa, com peso 2 (dois).

§4º. Serão valorizados os currículos dos candidatos que:

- I. Tenham participado de Grupos de Pesquisa registrados no CNPq ou em Projetos de Pesquisa financiados por órgãos oficiais de fomento, desde que a temática do grupo ou do projeto tenha explícita inserção na área de concentração e nas Linhas de Pesquisa do Programa.
- II. Possuam tempo de titulação no doutorado superior a 5 (cinco) anos;
- III. Tenham publicado, nos últimos 3 (três) anos, artigos em periódicos qualificados (A1, A2, B1, B2), livros completos, capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos científicos com explícita inserção na área de concentração Educação e Formação;
- IV. Tenham desenvolvido estágio de pós-doutoramento ou obtido certificação de livre docência;
- V. Tenham concluído orientações de mestrado ou doutorado.
- VI. Tenham experiência em cursos de graduação e pós-graduação, há pelo menos 2 (dois) anos, em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área Educação e Formação.

§5º. Cada membro da Banca atribuirá notas individuais de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada uma das três avaliações, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a média final ponderada igual ou superior a 7,00 (sete).

Do CALENDÁRIO

Art. 6º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

- I. Inscrições no processo seletivo: **de 25 de maio a 8 de junho de 2016.**
- II. Divulgação provisória das inscrições deferidas: **9 de junho de 2016.**
- III. Prazo para interposição de recursos: **10 de junho de 2016.**
- IV. Divulgação final das inscrições deferidas: **13 de junho de 2016.**
- V. Divulgação da composição da banca examinadora: **13 de junho de 2016.**
- VI. Aulas e Entrevistas: **15 e 16 de junho de 2016**, em horário a ser comunicado.
- VII. Divulgação provisória dos aprovados e da classificação: **17 de junho de 2016.**
- VIII. Prazo para interposição de recursos: **até 20 de junho de 2016.**
- IX. Divulgação final dos aprovados e da classificação: **21 de junho de 2016.**

Parágrafo único. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação dos resultados finais.

Santos, 24 de maio de 2016.

Prof. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria